



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.817, DE 07 DE MAIO DE 2019

Abre no orçamento vigente Crédito Suplementar e dá outras providências.

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Especial Adicional na importância de R\$ 236.202,75 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos), para as Obras de Conclusão de Construção da Creche Municipal:

Local: 02.08 SECRET. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER
02.08.12 CRECHE MUNICIPAL
12.365.0004.1004 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares
Ficha: 243
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 236.202,75

Artigo 2º.- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Convênio celebrado com a FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 236.202,75 75 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 07 de Maio de 2019

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo